

Prefeita Eranita de Brito Oliveira foi multada em R\$ 10 mil por irregularidades no exercício de 2008, mas pode recorrer da decisão.

04/12/2009

As contas da Prefeitura de [Madre de Deus](#), da responsabilidade de Eranita de Brito Oliveira, relativas ao exercício de 2008, foram aprovadas com ressalvas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, em sessão realizada nesta quinta-feira (03/12).

O conselheiro substituto, Oyama Ribeiro, relator do parecer, imputou multa de R\$ 10 mil a prefeita, em razão das irregularidades consignadas no relatório. Cabe recurso da decisão.

O município de Madre de Deus teve uma receita arrecadada no montante de R\$ 114.327.087,68 e, realizou despesa no importe de R\$ 112.166.940,80, resultando, assim, num superávit orçamentário da ordem de R\$ 2.160.146,88.

Foram abertos e contabilizados créditos suplementares no

de Meios.

Esteve a cargo da 1ª Inspeção Regional de Controle Externo o acompanhamento da execução orçamentária, da gestão financeira, operacional e patrimonial das contas, apontando nos relatórios mensais falhas, impropriedades técnicas e irregularidades, sobre as quais o ordenador da despesa apresentou esclarecimentos convincentes para a sua maioria, não prejudicando o mérito das contas.

A prefeitura cumpriu o mandamento contido no artigo 212 da Constituição Federal, aplicando na manutenção e desenvolvimento do ensino o total de R\$ 26.569.679,98, correspondente a 30,87% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, quando o mínimo exigido é de 25%.

E aplicou um dos maiores índices já registrados pelo TCM - 100,04% dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica -FUNDEB - na remuneração dos profissionais em efetivo exercício do magistério da educação básica, correspondente a R\$ 4.602.254,01, em cumprimento ao estabelecido pelo artigo 22 da Lei 11.494/07, considerando a existência de saldo do exercício anterior no valor de R\$ 151.064, que somado ao total da receita transferida no exercício em tela e dos recursos provenientes de aplicação financeira no importe de R\$ 16.795,80, totaliza R\$ 4.582.082,03.

Em cumprimento à exigência estabelecida pelo Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Executivo municipal aplicou em ações e serviços públicos de saúde o total de R\$ 85.743.038,21, correspondente a 18,53% dos impostos e transferências.

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Prefeitura de Madre de Deus. (O voto ficará disponível no portal após a conferência na sessão seguinte a que foi relatado).